



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.1003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de -
Cr. \$-1.480.000,00, destinado a fim que es-
pecifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, Comarca de Catanduva, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Comple-
mentar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Or-
gânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
pela Câmara Municipal em sua sessão de 03 de dezembro de 1982, con-
forme Autografo nº.13/82.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um Crédito Suplementar da importância de Cr. \$-1.480.000,00 (Hum mi-
lhão, Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinado a seguinte
dotação orçamentária:


2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.7	Ruas e Avenidas	
	4110 - Obras e Instalações	
	Ficha nº.066.....	1.480.000,00 ✓

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta lei, correrão à conta em igual importância das seguintes dota-
ções orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.8	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3113 - Obrigações Patronais	
	Ficha nº.080.....	480.000,00 ✓
	3251 - Inativos	
	Ficha nº.084.....	1.000.000,00 ✓
	SOMA.....	Cr. \$-1.480.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 09 de dezembro
de 1982.-


Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário